



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 517



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.774, DE 20 DE MAIO DE 2024.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.810,00 (trinta mil e oitocentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de maio de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01774, de 20/05/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 08.21 ATENÇÃO BASICA

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.2010					SAUDE BUCAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	30.810,00
TOTAL GERAL							30.810,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.775, DE 20 DE MAIO DE 2024.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.242.285,87 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de maio de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01775, de 20/05/2024 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	CONAM
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.451	5003.1038					INFRAESTRUTURA VIARIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	242.285,87
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	500.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01775, de 20/05/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2061	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	250.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2060	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	250.000,00
TOTAL GERAL							1.242.285,87



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01775, de 20/05/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. METO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.451 15.451 15.451	5002 5002.1102	4 4 4	4 4	90	91	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA CIDADE BONITA CANALIZACAO RIBEIRAO CABREUVA E URBANIZACA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOIRO	-242.285,87
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.361 12.361 12.361	2006 2006.2076	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOIRO	-500.000,00



CN-SIEPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01775, de 20/05/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.52 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL CRECH							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2006 2006.2049	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR CRECHES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-250.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.53 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS INFANTIL - PRE							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12 12.365 12.365 12.365	2006 2006.2313	3 3 3	3 3	90	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ALIMENTACAO ESCOLAR DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-250.000,00
TOTAL GERAL							-1.242.285,87

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****RESOLUÇÃO Nº 006, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 02 DE MAIO DE 2024, O QUAL ADMITE RECURSO INTERPOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL EM FACE DA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024, DECORRENTE DE PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Vereador Eduardo Antonio de Oliveira:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica admitido o recurso do Prefeito Municipal, objeto do protocolo nº 179/2024 desta Casa Legislativa, interposto contra a rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, decorrente do parecer contrário da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Controle Orçamentário exarado nos autos do Processo Legislativo nº 043/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", em 23 de maio de 2024.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 02 DE MAIO DE 2024, O QUAL ADMITE RECURSO INTERPOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL EM FACE DA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024, DECORRENTE DE PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Vereador Eduardo Antonio de Oliveira:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica admitido o recurso do Prefeito Municipal, objeto do protocolo nº 180/2024 desta Casa Legislativa, interposto contra a rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, decorrente do parecer contrário da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Controle Orçamentário exarado nos autos do Processo Legislativo nº 088/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "VEREADOR GUERINO MALVEZZI", em 23 de maio de 2024.


EDUARDO ANTONJO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 001/2023
(Processo Adm. 014/2023)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva
(CNPJ: 50.810.498/0001-26)

CONTRATADA: Akaike Tomo Produções e Eventos
Ltda (CNPJ: 10.540.211/0001-70)

OBJETO: Aditamento de 22,92% do objeto contratual, acrescendo ao valor global a quantia de R\$ 13.318,58 (treze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL: De 58.117,82 (cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 71.436,40 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Pela contratante o Sr. Eduardo Antonio de Oliveira e pela contratada o Filipe Yung Tay da Gama.

ASSINADO EM: 04 de abril de 2024

.....